



## ATA DE REUNIÃO Subcomitê do SIGEO

HORÁRIO	LOCAL	DATA
14h	Telepresencial pelo Google Meet	09/6/2026

### Presentes:

- Secretário de Orçamento e Finanças e Coordenador do Subcomitê, Marco Antonio Fernandes;
- Assessor Técnico da Secretaria de Orçamento e Finanças, Fernando Del Guerra Torraca;
- Assessor Técnico da Secretaria da Corregedoria Regional, Danilo Renato Pereira dos Santos;
- Assessora Técnica da Secretaria-Geral da Presidência, Isabella Rabassi Lima;
- Coordenador de Gestão Orçamentária, Luís Fernando Barros Costa;
- Coordenadora de Planejamento Orçamentário e Financeiro, Maria Cristina Mauad;
- Representante da Divisão de Apoio aos Comitês e às Comissões, Carlos Eduardo Buzan Larica.

### Ausências justificadas:

- Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações, Herbert Wittmann;
- Secretário Judiciário, Edson Lacir Donadon;
- Coordenadora de Contratos, Vera Lúcia de Oliveira Ramires;
- Coordenador de Apoio às Correições, Adilson Sérgio Bertoldo Junior;
- Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas, Maurício Rodrigues de Moraes;
- Servidor da Escola Judicial, Diego Dotto de Moraes;
- Servidora do 1º Grau, Beatriz Mayumi Hori.

Pauta/ Assuntos	
	<p><b>1) Módulo AJ/JT</b> - Resolução CSJT nº 247/2019. Ato CSJT.GP.SG.SEOFI.SEJUR nº 97/2025. Majoração do valor limite para requisições de Honorários Periciais da Justiça Gratuita - PROAD n. 35578/2023: a) devolução das solicitações cujos valores tenham sido fixados sem observância da norma regional vigente; b) novo teto de R\$ 1.500,00 para honorários periciais nos casos de justiça gratuita a partir de 1º/7/2026, devendo ser rigorosamente observada a graduação disposta nos incisos I a III do art. 3º do Provimento GP-CR n.º 002/2024, concernente a perícias de alta (100%), média (80%) e baixa (60%) complexidade; c) elaboração da alteração normativa.</p> <p><b>2) Módulo AJ/JT</b> - Concessão de perfis de acesso para os magistrados de primeiro grau ao Sistema Eletrônico Assistência Judiciária da Justiça do Trabalho (AJ/JT) do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT) diante de providências necessárias face à criação de Unidades independentes das Varas do Trabalho pelas Secretarias Conjuntas - PROAD n.º 7682/2026</p>

## TÓPICOS DEBATIDOS / RESULTADOS

O Secretário de Orçamento e Finanças e Coordenador do Subcomitê do SIGEO, Marco Antonio Fernandes, iniciou os trabalhos contextualizando o funcionamento do módulo Assistência Judiciária da Justiça do Trabalho (AJ/JT), destacando que o sistema integra o fluxo de cadastro nacional de peritos, nomeações realizadas no PJe, validações pelos magistrados e posterior processamento dos pagamentos pela Secretaria de Orçamento e Finanças. Explicou que as recentes alterações promovidas pela Resolução CSJT nº 247/2019 e pelo Ato CSJT.GP.SG.SEOFI.SEJUR nº 97/2025 impactam diretamente a operacionalização do módulo.

**1) Módulo AJ/JT - Resolução CSJT nº 247/2019. Ato CSJT.GP.SG.SEOFI.SEJUR nº 97/2025. Majoração do valor limite para requisições de Honorários Periciais da Justiça Gratuita - PROAD n. 35578/2023 :**

**a) Devolução das solicitações cujos valores tenham sido fixados sem observância da norma regional vigente:**

Marco Antonio Fernandes relatou que a Secretaria de Orçamento e Finanças identificou diversas requisições validadas pelos magistrados em valores superiores ao teto regional vigente de R\$ 1.000,00, observando que muitos magistrados já haviam utilizado o teto nacional de R\$ 1.500,00 previsto nas alterações normativas do CSJT. Informou que a matéria foi submetida à Presidência por meio da Informação nº 50/2026, constante do PROAD nº 35578/2023, na qual foram apresentadas alternativas.

Segundo Marco Antonio Fernandes, a Presidência decidiu manter o teto regional de R\$ 1.000,00 até 30 de junho de 2026 e determinar a devolução de todas as requisições que tenham sido elaboradas em desacordo com a norma regional vigente. Informou ainda que a Secretaria já iniciou os procedimentos de devolução das solicitações e a expedição de comunicações às Secretarias Conjuntas, com orientações detalhadas para adequação dos valores antes da validação pelos magistrados. Ressaltou que o trabalho operacional é significativo, exigindo análise individualizada de cada requisição.

**Resultado:** Os participantes tomaram ciência das providências já adotadas pela SOF e não apresentaram objeções quanto ao procedimento de devolução das requisições.

**b) Novo teto de R\$ 1.500,00 para honorários periciais nos casos de justiça gratuita a**

**partir de 1º/7/2026, devendo ser rigorosamente observada a graduação disposta nos incisos I a III do art. 3º do Provimento GP-CR n.º 002/2024, concernente a perícias de alta (100%), média (80%) e baixa (60%) complexidade:**

Marco Antonio Fernandes informou que a decisão da Presidência estabeleceu a adoção do novo limite de R\$ 1.500,00 apenas a partir de 1º de julho de 2026, em razão das restrições orçamentárias enfrentadas pelo Tribunal. Destacou que a adoção imediata do novo teto implicaria aumento significativo das despesas e poderia comprometer a execução orçamentária da Justiça do Trabalho da 15ª Região.

Durante a discussão, Fernando Del Guerra Torraca observou que a adequação dos valores poderia ser realizada mediante alteração do Anexo I do normativo vigente, preservando a gradação já existente para perícias de alta, média e baixa complexidade. Destacou que, observada a determinação da Presidência, os novos valores passariam a corresponder a R\$ 1.500,00 para perícias de alta complexidade, R\$ 1.200,00 para média complexidade e R\$ 900,00 para baixa complexidade, mantendo-se os percentuais de 100%, 80% e 60%.

Marco Antonio Fernandes concordou com a observação, registrando que a proposta atende à determinação presidencial e preserva a sistemática atualmente adotada no Provimento GP-CR n.º 002/2024. Ressaltou, contudo, que outras alterações introduzidas pela Resolução n.º 247/2019 ainda demandarão avaliação específica e futura adequação dos sistemas envolvidos.

### **c) Elaboração da alteração normativa:**

Ao tratar da necessidade de atualização do normativo regional, Marco Antonio Fernandes esclareceu que a determinação da Presidência para elaboração da alteração normativa foi encaminhada à SOF, embora a unidade não se considere competente para a redação do ato. Propôs que a matéria fosse submetida ao Gabinete da Presidência para elaboração do respectivo provimento conjunto.

Isabella Rabassi de Lima esclareceu que provimentos dessa natureza são normalmente elaborados pelos Juízes Auxiliares da Presidência, em conjunto com a Corregedoria Regional, não sendo atribuição típica da Secretaria-Geral da Presidência.

Danilo Renato Pereira dos Santos corroborou o entendimento de Isabella Rabassi de Lima, destacando que a Corregedoria apenas tomou ciência da decisão e que a elaboração do normativo não se enquadra, em princípio, entre suas atribuições ordinárias, embora o ato venha a ser assinado conjuntamente pela Presidência e pela Corregedoria. Manifestou concordância com o encaminhamento sugerido por Marco Antonio Fernandes.

**Resultado:** o colegiado dispôs pelo encaminhamento ao Gabinete da Presidência de sugestão de atualização de normativo, observando a vigência do novo teto de R\$ 1.500,00 a partir de 1º de julho de 2026 e a manutenção da gradação prevista no Provimento GP-CR nº 002/2024.

**2) Módulo AJ/JT - Concessão de perfis de acesso para os magistrados de primeiro grau ao Sistema Eletrônico Assistência Judiciária da Justiça do Trabalho (AJ/JT) do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT) diante de providências necessárias face à criação de Unidades independentes das Varas do Trabalho:**

Passando ao segundo item da pauta, Marco Antonio Fernandes lembrou que, em reunião anterior, o Subcomitê já havia constatado que a criação de unidades de conhecimento, liquidação e execução no âmbito das Secretarias Conjuntas impactou diretamente o funcionamento do AJ/JT, exigindo que magistrados e servidores passassem a acessar diversas unidades adicionais para validar requisições de pagamento de honorários periciais.

Informou que, após análise da matéria no PROAD nº 7682/2026, a Presidência acolheu a proposta do Subcomitê para ampliação dos perfis de acesso, de modo que magistrados e servidores passem a visualizar não apenas as Varas do Trabalho, mas também as unidades de conhecimento, liquidação e execução vinculadas às Secretarias Conjuntas. Ressaltou, contudo, que essa ampliação resultará em aumento significativo do número de unidades exibidas aos usuários após o login no sistema.

Na sequência, Fernando Del Guerra Torraca apresentou relato detalhado das dificuldades encontradas durante a atribuição dos perfis de acesso. Informou que foram identificadas unidades duplicadas em razão da ausência de padronização na nomenclatura cadastrada nos sistemas. Como exemplo, citou caso envolvendo a 1ª Vara do Trabalho de Jundiaí, na qual a mesma unidade aparecia cadastrada de formas distintas, variando apenas o uso de letras

maiúsculas e minúsculas. Explicou que o AJ/JT interpreta essas nomenclaturas como unidades diferentes, gerando confusão para magistrados e servidores.

Fernando Del Guerra Torraca informou ainda que a Coordenadoria de Planejamento está consolidando levantamento das inconsistências encontradas e encaminhará relatório à SOF para posterior envio às áreas responsáveis, visando eventual saneamento das duplicidades e definição de critérios uniformes para criação de unidades.

Marco Antonio Fernandes manifestou preocupação com a ausência de padronização das nomenclaturas, destacando que a situação poderá gerar dificuldades futuras para extração de dados, consolidação de estatísticas e operacionalização do sistema. Defendeu a adoção de critérios padronizados para a criação das unidades, permitindo a adequada identificação das Secretarias Conjuntas e de suas respectivas unidades de conhecimento, liquidação e execução.

Isabella Rabassi de Lima ponderou que a questão provavelmente deve ser analisada pelo Núcleo de Apoio ao PJe, órgão que detém conhecimento técnico sobre a estrutura e os cadastros do sistema. Sugeriu o encaminhamento formal da matéria ao Núcleo para manifestação quanto à viabilidade de saneamento das duplicidades e definição de padrão de nomenclatura.

Danilo Renato Pereira dos Santos concordou com a sugestão apresentada, destacando que somente as áreas especializadas poderão avaliar adequadamente as possibilidades técnicas de correção das inconsistências verificadas.

Marco Antonio Fernandes reforçou que o objetivo do Subcomitê é prevenir problemas operacionais futuros e assegurar que as informações produzidas pelo AJ/JT permaneçam consistentes e confiáveis. Ressaltou ainda que a ampliação dos perfis de acesso já foi ratificada pela Presidência, cabendo agora avaliar medidas complementares para padronização das unidades e mitigação dos impactos decorrentes da nova sistemática.

**Resultado:** o Subcomitê definiu por encaminhar ao Núcleo de Apoio ao PJe o levantamento das inconsistências identificadas na nomenclatura das unidades, para análise técnica, eventual saneamento das duplicidades e estudo de proposta de padronização dos cadastros, considerando os impactos da ampliação dos perfis de acesso dos magistrados e servidores no

AJ/JT.

Nada mais a tratar, Marco Antônio Fernandes, Coordenador do Subcomitê do SIGEO, encerrou a reunião agradecendo a participação de todos. A reunião foi encerrada às 14h43.

<b>Ata preparada por:</b>	- Carlos Eduardo Buzan Larica, representante da Divisão de Apoio às Comissões e aos Comitês.	<b>Em:</b>	10/6/2026
<b>Ata revisada por:</b>	- Fernando Del Guerra Torraca, Assessor Técnico da Secretaria de Orçamento e Finanças	<b>Em:</b>	10/6/2026
<b>Ata aprovada por:</b>	- Secretário de Orçamento e Finanças, Marco Antônio Fernandes, Coordenador do Subcomitê do SIGEO.	<b>Em:</b>	10/6/2026